SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FORMULÁRIO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PREENCHER SOMENTE AS CÉLULAS REALÇADAS

NOME	Agência	Conta	CPF	RG	SEDE DE EXERCÍCIO	MÊS/ANO
	-					

Nível	CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	LIMITE (50% do Vencimento Mensal)	ULTRAPASSA ? SIM	NÃO	VALOR UFESP		ÍNDICE APLICADO	DIÁRIA
SUPERIOR						19,37	9	UFESP'S	174,33

LOCAL DE DESLOCAMENTO	CÓDIGO LOCAL DE DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	SAÍDA DIA	SAÍDA HORA	CHEGADA DIA	CHEGADA HORA	QUANTIDADE / VALORES DAS DIÁRIAS: Qtd	PERNOITE	REGRESSO Qtd	REGRESSO Após 13h até 19h	REGRESSO Qtd	REGRESSO Após 19 h	DESLOCAMENTO Qtd	DESLOCAMENTO > 6h < 12h	DESLOCAMENTO Qtd	DESLOCAMENTO > de 12h	Qtd	ALOJAMENTO	A RECEBER
																		Diária Glosada	

Declaro que a importância recebida a título de diárias durante o mês declarado não ultrapassou o limite previsto no artigo 8º do Decreto nº 48.292/2003 e que não recebi esta Diária por outra Unidade.

TOTAL DE DIÁRIAS			
QUANTIA RECEBIDA ANTECIPADAMENTE			
TOTAL A PAGAR / REPOR			

*** Composição do Vencimento Mensal: Salário Base + Gratificação de Função + Adicional por Tempo de Serviço + Diferença de Salário Normativo ***

MOTIVO DO DESLOCAMENTO (JUSTIFICATIVA)

SUPERIOR IMEDIATO	DIRETOR DA ÁREA	RECIBO
Autorizei o deslocamento e atesto a frequencia do Funcionário / Servidor.	Autorizo o pagamento.	Recebi a importância de ( ) correspondente a(s) diária(s) vencida(s) durante o mês de _____ constante desta relação.
DATA	DATA	DATA
Assinatura	Assinatura	Assinatura do Funcionário

TABELA DE VALORES DA DIÁRIA

CÓDIGO	LOCAL DESLOCAMENTO	PERNOITE	REGRESSO Após 13h até 19h	REGRESSO Após 19h	DESLOCAMENTO > 6h < 12h	DESLOCAMENTO > de 12h	ALOJAMENTO
1	Distrito federal e Manaus	348,66	69,73	139,46	69,73	139,46	174,33
2	São Paulo, Rio, Recife, Belo Horizonte, Porto Alegre, Belém, Fortaleza e Salvador	**313,79**	**62,76**	125,52	**62,76**	**125,52**	**156,90**
3	Demais capitais	296,36	59,27	118,54	59,27	118,54	148,18
4	Igual ou Superior a 200.000 habit. e mais de 70 Km	**261,49**	**52,30**	**104,60**	**52,30**	**104,60**	**130,75**
5	Demais Localidades < 200.000 habit.	**174,33**	**34,87**	**69,73**	**34,87**	**69,73**	**87,17**

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE-9, de 17-04-2013

Autoriza a celebração de acordos nas hipóteses que especifica

O Procurador Geral do Estado,

Considerando a edição do Parecer PA 42/2012 que, modificando entendimento anterior, fixou orientação no sentido de que a aposentadoria voluntária do empregado público vinculado à Administração Direta ou às autarquias e fundações públicas estaduais não implica a extinção automática do contrato de trabalho;

Considerando o disposto na Orientação Normativa SubG/Contencioso Geral 24, que autoriza a dispensa genérica de interposição de recursos contra decisões desfavoráveis ao Estado de São Paulo que determinem o pagamento, a ex-servidor celetista cujo vínculo empregatício com o Estado tenha sido considerado rompido em virtude de aposentadoria voluntária, de verbas devidas na hipótese de dispensa sem justa causa;

Considerando que ainda tramita perante a Justiça do Trabalho significativo número de ações judiciais em que se pleiteia o pagamento de verbas decorrentes do rompimento do vínculo ocorrido antes do novo entendimento firmado pela Administração;

Considerando os princípios da racionalidade e da eficiência, que devem nortear a atuação dos Procuradores do Estado, evitando o prolongamento de demandas infrutíferas, resolve:

Artigo 1º. Ficam os Procuradores do Estado responsáveis pelo acompanhamento de ações judiciais em que ex-empregados públicos da Administração Direta ou das autarquias e fundações públicas estaduais, aposentados voluntariamente, pleiteiam o pagamento de verbas decorrentes de dispensa sem justa causa em virtude do rompimento do vínculo empregatício, autorizados a propor e celebrar acordo visando encerrar o litígio, observadas as seguintes condições:

I - o valor do total do acordo deverá corresponder a montante não superior àquele resultante da somatória dos valores correspondentes ao aviso-prévio, à multa de 40% do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à multa prevista no artigo 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que seriam devidos ao autor da ação, atualizados monetariamente segundo os parâmetros aplicados pela Procuradoria Geral do Estado;

II - o acordo não compreenderá o pagamento de juros moratórios, multa cominatória para a hipótese de eventual descumprimento, custas processuais e honorários advocatícios;

III - quando da discriminação, para fins tributários, das verbas que compõem o acordo, deverão ser indicadas exclusivamente aquelas mencionadas no inciso I deste artigo;

IV - o termo de acordo conterá cláusula de ampla e irrevogável quitação não apenas do objeto do processo, como também do extinto contrato de trabalho, assim como de renúncia a direitos decorrentes do mesmo fato ou fundamento jurídico que deu origem à ação judicial.

Artigo 2º. O acordo ou transação previsto no artigo anterior submeter-se-á à ordem de pagamento de precatórios judiciais ou de requisições de pequeno valor, conforme o caso.

Artigo 3º. Somente poderá ser objeto de acordo a pretensão não prescrita e que não possa ser fulminada mediante arguição de matérias processuais e outras de ordem pública.

Artigo 4º. Não será celebrado acordo quando no processo em curso já houver precatório expedido.

Artigo 5º. A celebração de acordo deverá ser obrigatoriamente precedida da elaboração de cálculos destinados a apurar o limite a que se refere o artigo 1º, inciso I, desta resolução.

Artigo 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Procurador Geral do Estado, de 16-4-2013

No proc. GDOC 18575-420889/2013-PGE - "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 020/04/2013), autorizo o afastamento da Drª Rosalia do Carmo Larrubia Florence, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar de treinamento "Aspectos Fiduciários na Implementação de Projetos Financiados pelo Banco Mundial", no período de 22 a 26-04-2013, a ser realizado em Fortaleza/CE.

No proc.GDOC 17040-408817/2013-PGE- "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 019/04/2013), autorizo os afastamentos para, sem sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, dos Procuradores do Estado André Rodrigues Junqueira, Carlos Eduardo Teixeira Braga, Claudia Regina Vilares, Cristiana Correa Conde Faldini, Denis Dela Vedova Gomes, Flávia Della Coletta Depiné, Igor Volpato Bedone, Michele Manaia Santos, Natália Musa D. Nunes e Ricardo Rodrigues Ferreira para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participarem do "IX Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IBDP, no período de 22 a 24-04-2013, a ser realizado em Brasília/DF.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 16-4-2013

No Processo nº GDOC 18548-364823/2013 – Convite BEC 6081/2013 – Objeto: Aquisição de máquinas de calcular e tesouras - Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC 6081/2013 e adjudico o seu objeto às empresas Renato Marana (item 01), Lgatech Informática Ltda. – ME (item 02) e Office do Brasil Importação e Exportação Ltda. – EPP (item 03).

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R$ 3.505,20.

Retificação do D.O. de 10-4-2013

Na publicação do Processo GDOC 16831-355532/2013, ref. ao Extrato de Contrato.

Onde se lê: Termo de Aditamento de Contrato

Leia-se: Extrato de Contrato

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2013/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 19-04-2013

HORÁRIO 10h

HORA DO EXPEDIENTE

I - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

II- RELATOS DA SECRETARIA

III- MOMENTO DO PROCURADOR

IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR

V - MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS

ORDEM DO DIA

Processo: 16847-408505/2013

Interessada: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Pedido de afastamento da Procuradora do Estado Teresa Cristina Della Monica Kodama, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

RELATORA: Conselheira Mariana Rosada Pantano

Processo: 18575-467558/2013

Interessado: Luiz Gustavo Andrade dos Santos

LOCALIDADE: Campinas

Assunto: Pedido de afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar do "IV Encontro Anual AASP 2013", promovido pela Associação dos Advogados do Estado de São Paulo – OAB, nos dias 25 e 26-04-2013, a ser realizado em Campos do Jordão/SP.

RELATORA: Conselheira Regina Marta Cereda Lima

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 25-3-2013

Processo PPI 16906-456231/2008

Com fundamento na cláusula quarta do Contrato PPI 05/2008, firmado em 15-09-2008, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste dos preços contratados, a partir de 15-02-2013, em favor da empresa Pluriserv Serviços Técnicos Ltda, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 2327 do processo acima.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Assistente, respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, Convoca os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para participação no "Treinamento da utilização do Sistema PGE-NET em ambiente próprio", a realizar-se na Rua Arabé, 71, Vila Clementino, São Paulo/SP, conforme a seguinte programação:

Turma 1

Dias: 29 e 30 de abril

Das 8h às 12h

Convocados

1- Jorge Antonio Dias Romero - PJ-2
2- Guilherme Graciliano Araujo Lima - PJ-4
3- Thamy Kawai Marcos - PJ-1
4- Pedro Fabris de Oliveira - PJ-7
5- Ana Paula de Antunes - SPPREV
6- Danilo Albuquerque Dias - SPPREV
7- Felipe Paulino Martins - PJ-3
8- Cicero Dantas Bisneto - PJ-5
9- Renata Viana Neri - PJ-7
10- Diego Brito Cardoso - PJ-4
11- Laura Baracat Bedicks - PJ-1
12- Rodrigo Peixoto Medeiros - PJ-7
13- Laiza Ornelas Lima - PJ-7
14- Lucas Leite Alves - PJ-3
15- Juliana Guedes Matos - PJ-1
16- Lucas Pessoa Moreira - PJ-2
17- Rogério Augusto Boger Feitosa - PJ-1
18- Adriano Pugliesi Leite - SPPREV
19- Igor Fortes Catta Preta - PJ-1
20- Daniela Spigolon Loureiro - SPPREV
21- Francisco Maia Braga - SPPREV
22- Vitor Mauricio Braz Di Mais - PJ-7
23- Daniel D Emidio Martins - SPPREV
24- Leonardo Fernandes dos Santos - PJ-3
25- Gustavo Bezerra Muniz de Andrade - PJ-7
26- Juliana Leme Souza Gonçalves - PJ-3
27- Isabela Leão Monteiro - PJ-3
28- Henrique Silveira Melo - PJ-7
29- Luisa Baran de Mello Alvarenga - PJ-7
30- Ricardo Lima Almeda - PJ-7

Turma 2

Dia: 02 e 03 de maio – 8h às 12h

1- Renato Barbosa Monteiro de Castro - PJ-9
2- Victor Fava Arruda - PJ-9
3- Camila Rocha Cunha Viana - PJ-9
4- Thais Carvalho de Souza - PJ-9
5- Emilia Godim Teixeira - PJ-9
6- Maria Luiza Cordeiro Soubhia Fleury - PJ-9
7- Cristiane Vieira Batista de Nazare - PJ-9
8- Ismael Nedehf do Vale Correa - PJ-9
9- Breno da Silva Ramos - PJ-9
10- João Eulálio de Pádua Filho - PJ-9
11- Fernanda Luzia Gayao Freire - PJ-9
12- Tatiana Iazzetti Figueiredo - PJ-9
13- Izabella Sanna Taylor - PJ-9
14- Carla Paiva - PJ-9
15- Marina Fernanda de Carlos Flores da Silva - PJ-9
16- Bruna Tapié Gabrielli - PJ-9
17- Rodrigo Leite Orlandelli - PJ-9
18- Leandro Guedes Matos - PJ-9
19- Augusto Rodrigues Porciuncula - PJ-3
20- Renan Teles Campos de Carvalho - PJ-3
21- Natalia Pereira Covale - PJ-3
22- Marcelo Gatto Spinardi - PJ-3
23- Renata Danella Polli PR-8

Comunicado

A Procuradora do Estado Assistente, respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas três vagas para o Curso: Concessões e PPPs – melhores práticas em licitações e contratos, promovido pelo Portugal Ribeiro &

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 18 de abril de 2013 às 03:52:57.